**PROJETO DE LEI Nº. 09/2018.**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.702, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O caput do art. 24 da Lei Municipal nº 1.702, de 15 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – Compete ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a função de ordenador de despesas do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA).

[...]”

**Art. 2º -** O caput do art. 26 da Lei Municipal nº 1.702, de 15 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 – Além de deliberar sobre as políticas a serem realizadas com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA:

[...]”

**Art. 3º -** Fica revogado o art. 27 da Lei Municipal nº 1.702, de 15 de dezembro de 2017.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo, aos 24 de Maio de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES**

**PREFEITO MUNICIPAL**